



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

**1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 16.102.141/0001-55, com sede na Rua Dona Guilhermina, nº 94, bairro Centro, município de Barra do Piraí, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Assistência Social Paloma Blunk dos Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 10484/2024**, fará realizar, **no dia 02 de setembro de 2024 às 14horas**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, **para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 14133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais e do disposto no presente edital.

**1.1 – DA SESSÃO PÚBLICA.**

**1.1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização do Pregão	<b>02</b>	<b>09</b>	<b>2024</b>	<b>14</b>
Critério de Julgamento	Menor preço por item			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	28/08/2024			
Data da publicação	15/08/2024			
Número da licitação no portal	<b>020/2024</b>			

**1.2.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**2.3.** O Pregoeiro, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

**2.4.** Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto



quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3- DO OBJETO

3.1 O Objeto do presente certame é a Provável aquisição de Material de Consumo – HIGIENE PESSOAL, a fim de atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua pelo CREAS, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo III).

### 4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O objeto deverá ser entregue no(a):

\*ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, situada na Avenida Cecília, nº 42, Muqueca – Barra do Piraí/RJ – Telefone (24) 2443-2025, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h.

\*\*CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, situado na Rua Dona Guilhermina, nº94 - Centro - Barra do Piraí – RJ, telefone (24) 2444-4546, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h

4.2 O prazo de entrega do material será de **7 (sete) dias corridos**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

### 5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 139.244,66 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
03.30	08.244.3014.1531	3.3.90.30.00	1500-1660-1661
03.30	08.244.3014.1533	3.3.90.30.00	1500-1660-1661

### 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Somente poderá participar do presente pregão as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela LC nº



147/2014).

**6.2** Poderão participar do presente pregão eletrônico as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6.3** Não poderão participar deste pregão:

**6.3.1.** Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

**6.3.2.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

**6.3.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**6.3.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.2.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.3.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.3.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**6.3.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **7. CREDENCIAMENTO**



7.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 8- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item 1.1.1.

8.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.3. Na formulação da proposta o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.4. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

8.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.8. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



## **9 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**9.2.** Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**9.3.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.4.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

## **10 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**10.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**10.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**10.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**10.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**10.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

**10.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



**10.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**10.8.** Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

## **11. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP**

**11.1.** A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

**11.2** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.3** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**11.4** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

## **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

**12.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

**12.2.** Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**12.3.** A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**12.4.** Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

**12.5.** A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:



**12.5.1** Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

**12.5.2** Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

**12.6.** Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

**12.7.** Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**13.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

**13.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

**13.3.** A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**13.4.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

**13.5.** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

### **14. DA AMOSTRA**

**14.1.** Não será exigida apresentação de amostra e/ou demonstração.

### **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1** Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

**15.1.1** Habilitação Jurídica:



**15.1.1.1** Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- i) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012
- j) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**15.1.1.2** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **15.1.2 Qualificação Técnica**





**15.1.2.1** Não será exigido qualificação técnica.

**15.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**15.1.3.1** Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**15.1.4 Habilitação Econômico-Financeira**



**15.1.4.1** Para fins de **comprovação da Habilitação Econômica-Financeira**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**b) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos

**15.1.5 Documentação Complementar**

**15.1.5.1** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. **(ANEXO VII)**

**15.1.5.2** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(ANEXO VIII)**

**15.1.5.3** Declarações de Inexistência de Penalidade **(ANEXO IX)** e de Requisitos de Habilitação. **(ANEXO X).**

**15.1.5.4** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. **(ANEXO XI).**

**15.1.5.5** Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto parágrafo segundo da Lei 14133/2022. **(ANEXO XII)**

**15.1.5.6.** A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período, à critério da Administração, **para anexar ao site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) os documentos exigidos para habilitação e a proposta realinhada sob pena de desclassificação.**

**15.1.5.7** Os documentos deverão ser enviado para a Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, no prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração, **e os mesmos deverão ter sua expedição e validade na data do certame**, independente do momento da aceitação da proposta.



**15.1.5.8** O Pregoeiro poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Caberá recurso em face de:

**16.1.2** julgamento das propostas;

**16.1.3** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**16.1.4** anulação ou revogação da licitação.

**16.2.** Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

**16.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

**16.2.2.** A apreciação se dará em fase única.

**16.2.3.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

**16.2.4.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**16.2.5.** Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

**16.2.6.** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

**16.2.7.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

**16.2.8.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**16.2.9.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida,



que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.2.10.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**17.2** Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**17.3** A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo VI – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

**17.4** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, atendendo nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.5** Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**17.6** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.7** Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

## **18 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o



mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**18.2** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**18.3** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

**18.4** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**18.5** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**I** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**18.5.1** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**18.6** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**18.6.1** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será



formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.7** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

**18.8** Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## **19 DA GARANTIA**

19.1 Não será exigida garantia

## **20- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

**20.2** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS

**20.3** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**20.4** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**20.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**20.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**20.7** A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.



**20.9** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**20.10** O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base o índice INPC, IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**20.11** No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**20.12** O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 525 de 13/09/2023, deverá ser recolhido, pelo Órgão ou Entidade que efetuar a retenção, a conta do respectivo ente federativo, observado no artigo 7º da IN RFB nº 2145/2023.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**21.1** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

**21.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**21.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





**21.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**21.6** A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.12** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

## **22 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**22.1** O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.



**22.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da Ata.

### **23 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**23.1** Na execução do contrato, oriundos das atas de registro de preços, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

### **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.2** A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

**24.3** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**24.4** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.5** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**24.6** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.



**24.7** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

**24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.9** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

**24.10** Durante a vigência do contrato, oriundo da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**24.11** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Estudo Técnico Preliminar;

**ANEXO II** - Análise de Risco;

**ANEXO III** - Termo de Referência;

**ANEXO IV** - Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO V** - Minuta de Ata;

**ANEXO VI** - Minuta de Contrato;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;

**ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Custos Trabalhista;

**ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;

**ANEXO X** - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

**ANEXO XI** - Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

**ANEXO XII** - Modelo de Declaração Benefícios art. 42 a 49 da Lei C. 123/2006;

**ANEXO XIII** - Tabela de Preços Unitários (estimados).

**24.13** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

**24.14** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

## **25 - DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –  
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 10484/2024  
Data: 21/05/2024 Fls. \_\_\_\_\_

**25.1.** O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 14 de agosto de 2024.

---



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – 03/2024/FMAS

### I. INTRODUÇÃO

É objetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social suprir as necessidades relativas à higiene pessoal do Abrigo Municipal de Crianças e Adolescente e da população em situação de rua atendida pelo CREAS.

O CREAS ofertará um espaço para que os indivíduos em situação de rua possam realizar suas necessidades básicas como, lavar as mãos, tomar banho e fazer uso de sanitário, bem como, lavar suas roupas. Atualmente, há 44 usuários cadastrados pela equipe de abordagem social do CREAS.

O Abrigo Municipal, considerando o Art. 4º do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), a capacidade de atendimento e serviço é de até 20 acolhimentos. No momento, a instituição acolhe 15 pessoas entre crianças e adolescentes, podendo, ao longo do ano, esse quantitativo ser alterado. Dessa forma, vale salientar que devido a rotatividade e complexidade do Serviço e das suas demandas os quantitativos estimados não são precisos. Portanto é preciso ter matérias de higiene pessoal para atender esses acolhidos.

### II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/ 2021)

#### II.1) A Necessidade da Contratação:

A Secretaria Municipal de Assistência social tem objetivo de suprir as necessidades básicas de higiene pessoal de seus usuários cadastrados, visto isso faz se necessário a oferta de itens de higiene pessoal para que tanto as pessoas em situação de rua possam usufruir quanto a Crianças e adolescentes abrigados no SAICA.

#### II.2) O Problema a ser Resolvido:

A problemática enfrentada é que a assistência social tem objetivo e o dever de zelar pela população vulnerável, isso inclui fornecer os itens básicos para garantir a dignidade da pessoa humana. A aquisição dos itens de HIGIENE PESSOAL ultrapassa a esfera material e financeira, sendo um meio de proteção social.

#### II.3) O Interesse Público na contratação:

É notoriamente de interesse público a contratação, pois, é dever da Assistência Social zelar pelo bem-estar dos cidadãos, em especial, aqueles que comprovadamente estiverem em situações de vulnerabilidade, como exemplo, as pessoas em situações de rua atendidas pelo CREAS e crianças e adolescentes que estão no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e adolescentes.

### III. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/ 2021)

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

( X ) SIM ( ) NÃO

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
03.30.02	08.244.3014.1531	3.3.90.30.00	1500-1660-1661
03.30.02	08.244.3014.1533	3.390.30.00	1500-1600-1661

### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/ 2021)

IV.1) Os itens de HIGIENE PESSOAL, a serem adquiridos, possuem padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

IV.2) Os produtos de higiene pessoal, devem atender as qualificações estabelecidas neste estudo técnico preliminar e em termo de referência.

IV.3) A aquisição de itens de HIGIENE PESSOAL será efetuada sob demanda, através de nota de empenho, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas locais, que serão indicados nas Notas de Empenho encaminhadas.

IV.4) O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



constantes em Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da EMPRESA VENCEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV.5)** Em caso de verificação de algum tipo de irregularidade, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV.6)** O recebimento da mercadoria não desobriga a EMPRESA VENCEDORA de substituí-la, caso constatado, posteriormente, má qualidade ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

**IV.7)** É reservado, ao requisitante, o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

**IV.8)** Os Itens serão solicitados conforme detalhamento em requisições, assinada pela Coordenação da Unidade, de acordo com as necessidades da Instituição.

**IV.9)** Os itens de HIGIENE PESSOAL deverão ser entregues, conforme solicitação, nos seguintes locais:

\*ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, situada na Avenida Cecília, nº 42, Muqueca – Barra do Piraí/ RJ – Telefone (24) 2443-2025, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h.

\*CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, situado na Rua Dona Guilhermina, nº94 - Centro - Barra do Piraí – RJ, telefone (24) 2444-4546, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h

**IV.10)** O prazo para entrega não poderá ultrapassar 7 (sete) dias corridos, a contar da data de empenho.

**IV.11)** Os Itens deverão estar acondicionados, adequadamente, em embalagens apropriadas, que garantam a integridade do produto, especificação de peso, data de fabricação, DATA DE VALIDADE VISÍVEIS.

**IV.12)** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

**IV.13)** No caso de formalização contratual o prazo de vigência contratual será de 12 meses contados a partir da data de assinatura, não haverá prorrogação contratual.

**IV.14)** No caso de formalização contratual haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado adotando com base o índice IPCA, IGPIM ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/ 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	ABSORVENTE HIGIENICO SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1502820	Absorvente, com abas, cobertura suave, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, pacote com 8 unidades. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	260



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –  
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 10484/2024  
Data: 21/05/2024 Fls. \_\_\_\_\_

2	ALCOOL GEL - 4,3 KG 5 LITROS - 1502822	Álcool em gel neutro, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	32
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 - 1502825	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. pacote com 2 unidades. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	720
4	BOLAS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 GRAMAS - 1502827	Algodão hidrófilo, pacote com no mínimo 100g. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico. Possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	56
5	BUCHA VEGETAL - 1502828	Bucha vegetal para banho oval atalhada. Composição: Bucha vegetal, espuma, viés de tnt, elástico, tecido atalhado e linha de algodão. Dimensão: comprimento 14,5 cm e largura 11cm. Embalado em saco plástico, possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	PCT	720
6	CONDICIONADOR 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502830	Condicionador de cabelo, uso adulto, para todos os tipos de cabelos, acondicionado em embalagem com mínimo 400 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90
7	SHAMPOO 400 ML PARA TODOS TIPOS DE CABELOS - 1502867	Shampoo, tipo uso diário, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no mínimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	380
8	CORTADOR DE UNHA DE AÇO NIQUELADO – 1502831	Cortador de unha, com lixa, tamanho grande, em aço carbono niquelado e cromado, anatômico.	UND	40
9	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS USO ADULTO ANTICARIE - 1502833	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	858
10	CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRAVEL CAIXA COM 40 UNIDADES - 1502838	Curativo adesivo transparente band aid, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	32
11	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX	Desodorante, spray, uso: masculino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância,	UND	360



	ANTITRANSPIRANTE 150 ML - 1502839	cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco plástico de 150ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.		
12	ESCOVA DE CABELO PARA ADULTO – 1502841	Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	40
13	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS MACIAS - 1502834	Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	414
14	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - 1502844	Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	44
15	HASTES FLEXIVEIS COTONETES - 75 UNIDADES - 1502849	Haste flexível, com pontas de algodão, antigermes e antibactérias, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	64
16	SABONETE USO ADULTO 90 GRAMAS - 1502866	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	898
17	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS USO INFANTIL ANTICARIE - 1502832	Pasta dental, em creme, uso infantil, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90
18	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 200ML LIVRE DE PARABENOS SOLFATOS E CORANTES - 1503306	Condicionador infantil, embalagem de 200ml, livre de parabenos, sulfatos e corantes.	UND	30
19	CREME HIDRATANTE PARA TODOS TIPOS DE PELE 200 ML - 1502834	Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	45
20	COMPRESSA DE ATADURA GAZE	Compressa gazes estéreis 13 fios, hidrófila, 100% algodão, cor branca, bordas devidamente voltadas	PCT	20





	ESTERIL COM 10 UNIDADES - 1502829	para dentro, que evitam soltura de fios. Pacote com 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.		
21	DESODORANTE ROLLON UNISSEX 50 ML - 1502840	Desodorante anti transpirante rollon, embalagem de no minimo 50 ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	180
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - 1502842	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com no minimo 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o).	UND	20
23	ESPUMA DE BARBEAR - 200 ML - 1502845	Espuma de barbear - óleos essenciais de alecrim que revitalizam a pele; óleos essenciais de zimbro e menta que proporcionam uma sensação de frescor; alontoína, ativo extraído do confrei, que tem ação cicatrizante; e ativos condicionantes que facilitam o barbear embalagem 200ml; Prazo de validade de no minimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	6
24	GEL FIXADOR DE CABELO AÇÃO PROLONGADA 300 GRAMAS - 1502848	Gel fixador de ação prolongada, sem álcool etílico. Embalagem com 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	12
25	LENÇO UMEDECIDOS SEM ALCOOL COM 50 UNIDADES - 1502852	Lenços umedecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, isento de qualquer componente alcoólico, embalagem com mínimo 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20
26	LENÇO DE PAPEL DUPLO PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502841	Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	6
27	LOÇÃO CONTRA PIOLHOS LENDEAS E SARNA 100 ML - 1502854	Loção contra piolhos, lêndeas e sarna, à base de benzoato de benzina, embalagem com mínimo 100 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30
28	LIXA PARA UNHA - PACOTE COM 20 - 1502853	Lixa para unha, revestida em material abrasivo, resistente e com dois tipos de grana, um para desbaste e outro para acabamento. Medindo no	UND	08



		mínimo 15 cm. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, embalagem com mínimo 20 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.		
29	LOÇÃO HIDRATANTE REPELENTE DE INSETOS 200 ML - 1502855	Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; à base de deet; frasco com 200 ml; uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40
30	OLEO PURO INFANTIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100ML LIVRE DE PARABENOS E CORANTES - 1503315	Oleo puro infantil, com capacidade mínima de 100ml, livre de parabens e corantes, desenvolvido para proteger e hidratar a pele do bebe.	UND	05
31	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL 45 GR. - 1504568	Pomada para assadura embalagem com mínimo de 45gr.	UND	30
32	PROTETOR SOLAR 30 FPS - 1502861	Protetor solar creme fps 30, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30
33	PROTETOR SOLAR 60 FPS - 1502862	Protetor solar creme fps 60, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30
34	PINÇA PARA SOBRANCELHA - 1502858	Pinça em aço inox, com ponta fina usada para design de sobrancelhas e desencravar pelos. Material deverá ser esterilizável em estufa e autoclave.	UND	30
35	PENTE GARFO DENTES DE METAL PARA CABELO AFRO - 1502856	Pente garfo dentes de metal para cabelo afro	UND	20
36	PENTE PARA CABELO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502857	Pente para cabelo adulto, dentes largos com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade.	UND	50
37	PROTETOR LABIAL COM MANTEIGA DE CACAU - 3 GRAMAS - 1502860	Protetor labial com manteiga de cacau, composto por: ácido palmítico, ácido esteárico e ácido oléico. embalagem de no mínimo 3g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30
38	SABONETE INFANTIL	Sabonete infantil, aspecto físico sólido, peso 80 g, tipo	UND	200



	GLICERINADO 80 GRAMAS - 1502864	com perfume , formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.		
39	SHAMPOO INFANTIL GLICERINADO HIPOALERGENICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML - 1503316	Shampoo infantil, glicerinado, hipoalergenico, com capacidade minima de 200ml, livre de parabens, corantes e sulfato.	UND	50
40	SHAMPOO ANTICASPA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 400 ML - 1502868	Shampoo, tipo anticaspa, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no minimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	50
41	SABONETE INTIMO FLORAL - 200 ML - 1502865	Sabonete íntimo, aspecto fisico líquido, peso 200ml, tipo floral, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40
42	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA - HIPORALERGICO 100 ML – 1502863	Removedor de esmalte a base de acetado de etila com acetona e silicone e/ ou óleos naturais. Remove o esmalte promovendo hidratação das unhas e evitando o seu ressecamento. Aspecto fisico líquido. Aplicação: removedor de esmalte. Frasco com no mínimo 100 ml.prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	15
43	TALCO INFANTIL 200 GRAMAS - 1502871	Talco infantil para bebe, fragrâncias diversas. Acondicionado em frasco com mínimo 200 gr.prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40
44	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL ANFONADA COM ELASTICO (CABEÇA) TAM 19 - PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502873	Touca plástica, confeccionada em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho 19 e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo. Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. Embalagem com 100 unidades.	UND	30
45	TALCO ANTTISSEPTICO PARA PES 80 GRAMAS – 1502870	Talco antisséptico, atuante na prevenção de odores nos pés e nas axilas e no combate a assaduras, brotoejas, coceira e irritações. Fórmula antisséptica e cicatrizante. Embalagem de no minimo 80g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40
46	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G 9 A 12,5 KG PACOTE COM 32 UNIDADES -	fralda descartavel tamanho g 9 a 12,5 kg pacote com 32 unidades	PCT	250
47	FRALDA	fralda descartavel tamanho xxg acima de 14kg e	PCT	250



	DESCARTAVEL TAMANHO XXG ACIMA DE 14KG E PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES-	pacote contendo 32 unidades		
48	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO G CINTURA 115/ 150 CM, PESO 70 A 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506605	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho g cintura 115/ 150 cm, peso 70 a 90 kg, para uso diurno e noturno adulto. Descrição do produto elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PCT	250
49	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO M CINTURA 80/ 115 CM PESO 40 A 70 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506608	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho m cintura 80/ 115 cm peso 40 a 70 kg, para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando à hora de trocar o produto. Apresentação pacote com no mínimo 08 unidades	PCT	250
50	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO P CINTURA 50/ 80 CM, PESO 30 A 40 KG PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO - 1506606	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho p cintura 50/ 80 cm, peso 30 a 40 kg para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com	PCT	250



		formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, pacote com no mínimo 09 unidade		
51	FRALDA DESCARTÁVEL GERIA ADULTO, TAMANHO XXG CINTURA 120/ 165 CM, PESO ACIMA DE 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO. - 1506607	Adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança fralda descartável geriátrica adulto, tamanho xxg cintura 120/ 165 cm, peso acima de 90 kg, para uso diurno e noturno contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades.	PCT	250
52	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M DE 5,5 A 9,5 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 18 UNIDADES - 1503308	Fralda descartavel, tamanho m, de 5,5 a 9,5 kg e pacote contendo no mínimo 18 unidades.	PCT	250
53	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES -	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES	PCT	250
54	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO RN ATE 04KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 36 UNIDADES - 1503310	Fralda descartavel, tamanho rn, até 04 kg e pacote contendo no mínimo 36 unidades.	PCT	250
55	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES-	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36	PCT	250
56	FRALDA DESCARTÁVEL, ROUPA ÍNTIMA	Fralda descartável, roupa íntima feminino tipo calcinha tamanho p/ m 86 a 117 cm, cintura elásticas sem tiras, características adicionais: flocos de gel,	PCT	250



	FEMININA TIPO CALCINHA TAMANHO P/ M 86 A 117 CM - 1505422	abas antivazamento, tipo usuário: adulto, apresentação: pacote com 07 unidades		
57	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES-	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES	PCT	250
58	ANTISSEPTICO SPRAY PARA CURATIVO 50 ML - 1502824	Spray antisséptico cloreto de benzalcônio e cloridrato de lidocaína. com válvula spray. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20

MEMÓRIA DE CALCULO

O REFERIDO QUNATTITATIVO ESTÁ BASEADO NA JUSTIFICATIVA DA DIREÇÃO DE PREOTEÇÃO ESPECIAL – ANEXO I+

**VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO** (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/ 2021)

Para atendimento da necessidade verificada, necessita-se de uma empresa que possua o ramo de atividade compatível com o objeto almejado. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, que melhor atendessem às necessidades da Administração, não sendo observadas maiores variações, quanto à execução do objeto, no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

A partir da prospeção no mercado de fornecedores, a título exemplificativo, apresenta-se listagem de fornecedores aptos a satisfazerem a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

FORNECEDORES APTOS			
EMPRESA	CNPJ	ESTADO	LINHA DE FORNECIMENTO

Considerando aspectos técnicos/ econômicos, conforme considerações acima, conclui-se que há viabilidade da aquisição do material, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

**VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/ 2021)

O valor estimado é de **R\$** conforme mapa de cotação.

**VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/ 2021)

**VIII.1)** A aquisição de itens de HIGIENE PESSOAL, lacradas, embaladas, sem violações, dentro dos padrões estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, com marca, procedência e validade impressas nos rótulos dos produtos.

**VIII.2)** A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que os itens serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da ata de registro de preço.

**VIII.3)** A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que, nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento.



**VIII.4)** O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

**VIII.5)** Não será exigida garantia de execução.

**IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/ 2021)

A provável aquisição será dividida em itens unitários, com vistas a estimular maior disputa, com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Acredita-se que tal medida permitirá a maximização do número de fornecedores envolvidos no certame.

**X. RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/ 2021)

Os resultados culminam no atendimento da necessidade de higiene pessoal dos acolhidos e população em situação de rua. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados são necessários não só para cumprir a legislação, mas a cima de tudo tratar os acolhidos, procurando suprir suas necessidades físicas. Bem como receber o objeto com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/ 2021)

Não serão necessárias adequações, tampouco capacitação de servidores, dado que, para a aplicação da solução indicada, a estrutura física e de pessoal da SMAS, conta com capacidade para implantação imediata.

**XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/ 2021)

Não há, no âmbito desta secretaria, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

**XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/ 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

**XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/ 2021)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Barra do Piraí, 06/ 06/ 2024

---

Larissa Souza da Silva  
SMAS-PMBP - Mat. 12284



### ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Provável aquisição de <b>Material de Consumo – HIGIENE PESSOAL</b> , a fim de atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua pelo CREAS.

FASE DE ANÁLISE
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( x ) Gestão do Contrato

RISCO 01
----------

**Risco:** Atraso na entrega do objeto.  
**Causa:** Descumprimento dos prazos estabelecidos, no termo de referência, por parte do licitante vencedor.  
**Consequência:** Ameaça de desabastecimento.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

**Dano Potencial:** Serviço prestado de forma incompleta, ou seja, não abrange toda a necessidade do Abrigo Municipal.

	Ação Preventiva	Responsável
1.	Antecipar o envio das solicitações de compra para o fornecedor.	Setor de Almoxarifado
2.	Racionalizar a distribuição.	Setor de Almoxarifado
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar penalidades legais	Setor Jurídico
2.	Buscar novas alternativas de contratação	Setor de Compras

RISCO 02
----------

**Risco:** Paralisação do processo no momento do bloqueio orçamentário.  
**Causa:** Indisponibilidade Orçamentária  
**Consequência:** Não atendimento da demanda da SMAS.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

**Dano Potencial:** Encerramento da Licitação sem êxito.

--	--





Ação Preventiva		Responsável
1.	Informar ao Setor Financeiro a necessidade e relevância da contratação visando garantir a alocação de recursos para a contratação.	Setor de compras
Ação de Contingência		Responsável
1.	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual.	Setor Financeiro

FASE DE ANÁLISE						
( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor						
( ) Gestão do Contrato						
RISCO 03						
<b>Risco:</b> Licitação deserta (nenhuma proposta apresentada)						
<b>Causa:</b> Análise de mercado inadequado ou objeto muito específico limitando a participação das empresas						
<b>Consequência:</b> Retrabalho para realização de contratação, bem como a morosidade no atendimento da necessidade que originou a contratação						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	<b>X</b>	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	<b>X</b>	Alta
<b>Dano Potencial:</b> Encerramento da Licitação sem êxito.						
Ação Preventiva		Responsável				
1.	Realizar uma pesquisa bem diversificada, desconsiderando os valores inexequíveis no cálculo do preço estimado.	Setor de compras				
Ação de Contingência		Responsável				
1.	Repetir o certame ou realizar uma Contratação Direta com fulcro no artigo 75, III, da Lei 14.133/ 2021.	Setor de compras				

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
_____	_____
Identificação e assinatura	Identificação e assinatura

Barra do Piraí, 21/ 05/ 2024



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Provável aquisição de **Material de Consumo – HIGIENE PESSOAL**, a fim de atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua pelo CREAS.

1.2. Especificação do produto/ quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	ABSORVENTE HIGIENICO SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1502820	UND	260
2	ALCOOL GEL - 4,3 KG 5 LITROS - 1502822	UND	32
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 - 1502825	UND	720
4	BOLAS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 GRAMAS - 1502827	UND	56
5	BUCHA VEGETAL - 1502828	PCT	720
6	CONDICIONADOR 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502830	UND	90
7	SHAMPOO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 1502867	UND	380
8	CORTADOR DE UNHA DE AÇO NIQUELADO – 1502831	UND	40
9	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS USO ADULTO ANTICARIE - 1502833	UND	858
10	CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRAVEL CAIXA COM 40 UNIDADES - 1502838	PCT	32
11	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX ANTITRANSPIRANTE 150 ML - 1502839	UND	360
12	ESCOVA DE CABELO PARA ADULTO – 1502841	UND	40
13	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS MACIAS - 1502834	UND	414
14	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - 1502844	UND	44
15	HASTES FLEXIVEIS COTONETES - 75 UNIDADES - 1502849	UND	64
16	SABONETE USO ADULTO 90 GRAMAS - 1502866	UND	898
17	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS USO INFANTIL ANTICARIE - 1502832	UND	90
18	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 200ML LIVRE DE PARABENOS SOLFATOS E CORANTES -	UND	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –  
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 10484/2024

Data: 21/05/2024 Fls. \_\_\_\_\_

	1503306		
19	CREME HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 200 ML - 1502834	UND	45
20	COMPRESSA DE ATADURA GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES - 1502829	PCT	20
21	DESODORANTE ROLLON UNISSEX 50 ML - 1502840	UND	180
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - 1502842	UND	20
23	ESPUMA DE BARBEAR - 200 ML - 1502845	UND	6
24	GEL FIXADOR DE CABELO AÇÃO PROLONGADA 300 GRAMAS - 1502848	UND	12
25	LENÇO UMEDECIDOS SEM ALCOOL COM 50 UNIDADES - 1502852	UND	20
26	LENÇO DE PAPEL DUPLO PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502841	UND	6
27	LOÇÃO CONTRA PIOLHOS LENDEAS E SARNA 100 ML – 1502854	UND	30
28	LIXA PARA UNHA - PACOTE COM 20 - 1502853	UND	08
29	LOÇÃO HIDRATANTE REPELENTE DE INSETOS 200 ML - 1502855	UND	40
30	OLEO PURO INFANTIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100ML LIVRE DE PARABENOS E CORANTES - 1503315	UND	05
31	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL 45 GR. - 1504568	UND	30
32	PROTETOR SOLAR 30 FPS – 1502861	UND	30
33	PROTETOR SOLAR 60 FPS - 1502862	UND	30
34	PINÇA PARA SOBRANCELHA - 1502858	UND	30
35	PENTE GARFO DENTES DE METAL PARA CABELO AFRO - 1502856	UND	20
36	PENTE PARA CABELO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502857	UND	50
37	PROTETOR LABIAL COM MANTEIGA DE CACAU - 3 GRAMAS - 1502860	UND	30
38	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80 GRAMAS - 1502864	UND	200
39	SHAMPOO INFANTIL GLICERINADO HIPOALERGENICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML - 1503316	UND	50
40	SHAMPOO ANTICASPA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 400 ML - 1502868	UND	50
41	SABONETE INTIMO FLORAL - 200 ML - 1502865	UND	40
42	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA - HIPOALERGICO 100 ML – 1502863	UND	15



43	TALCO INFANTIL 200 GRAMAS - 1502871	UND	40
44	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL ANFONADA COM ELASTICO (CABEÇA) TAM 19 - PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502873	UND	30
45	TALCO ANTISSEPTICO PARA PES 80 GRAMAS – 1502870	UND	40
46	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G 9 A 12,5 KG PACOTE COM 32 UNIDADES -	PCT	250
47	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG ACIMA DE 14KG E PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES-	PCT	250
48	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO G CINTURA 115/ 150 CM, PESO 70 A 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506605	PCT	250
49	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO M CINTURA 80/ 115 CM PESO 40 A 70 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506608	PCT	250
50	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO P CINTURA 50/ 80 CM, PESO 30 A 40 KG PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO - 1506606	PCT	250
51	FRALDA DESCARTÁVEL GERIA ADULTO, TAMANHO XXG CINTURA 120/ 165 CM, PESO ACIMA DE 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO. - 1506607	PCT	250
52	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M DE 5,5 A 9,5 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 18 UNIDADES - 1503308	PCT	250
53	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO PATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES -	PCT	250
54	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO RN ATE 04KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 36 UNIDADES - 1503310	PCT	250
55	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES-	PCT	250
56	FRALDA DESCARTÁVEL, ROUPA ÍNTIMA FEMININA TIPO CALCINHA TAMANHO P/ M 86 A 117 CM - 1505422	PCT	250
57	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES-	PCT	250
58	ANTISSEPTICO SPRAY PARA CURATIVO 50 ML - 1502824	UND	20

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

2.1 Vigência da Ata de Registro de Preço: A vigência da Ata (art. 84 da Lei 14.133/ 21) será de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado preço mais vantajoso;



2.2 Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/ 21): No caso de formalização contratual o prazo de vigência contratual será de 12 meses contados a partir da data de assinatura.

2.3 Prorrogação do Contrato: não haverá prorrogação contratual

2.4 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/ 21): No caso de formalização contratual haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado adotando com base o índice IPCA, IGPM ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado dos respectivos insumos.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Interesse Público:

É notoriamente de interesse público a contratação, pois, é dever da Assistência Social zelar pelo bem estar dos cidadãos, em especial, aqueles que comprovadamente estiverem em situações de vulnerabilidade, como exemplo, pessoas em situação de rua e crianças e adolescentes que residem no SAICA. Sendo necessário ao atendimento para População em Situação de Rua para que possa ser feita a distribuição de itens de higiene pessoal, deve ainda representar espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, também funcionando como ponto de apoio para pessoas que moram e/ ou sobrevivem nas ruas, promovendo o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação. Considerando o art. 4º do estatuto da criança e do Adolescente (ECA), a capacidade de atendimento do serviço é de até 20 acolhimentos, nesse contexto torna se necessário a aquisição de itens de higiene pessoal para atender as necessidades dos acolhidos.

#### 3.2 Metodologia do quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	ABSORVENTE HIGIENICO SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1502820	Absorvente, com abas, cobertura suave, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, pacote com 8 unidades. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	260
2	ALCOOL GEL - 4,3 KG 5 LITROS - 1502822	Álcool em gel neutro, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	32
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 - 1502825	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. pacote com 2 unidades. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	720
4	BOLAS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 GRAMAS - 1502827	Algodão hidrófilo, pacote com no mínimo 100g. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico.	UND	56



		Possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.		
5	BUCHA VEGETAL - 1502828	Bucha vegetal para banho oval atoalhada. Composição: Bucha vegetal, espuma, viés de tnt, elástico, tecido atoalhado e linha de algodão. Dimensão: comprimento 14,5 cm e largura 11cm. Embalado em saco plástico, possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entregar.	PCT	720
6	CONDICIONADOR 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502830	Condicionador de cabelo, uso adulto, para todos os tipos de cabelos, acondicionado em embalagem com mínimo 400 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90
7	SHAMPOO 400 ML PARA TODOS TIPOS DE CABELOS - 1502867	Shampoo, tipo uso diário, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no mínimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	380
8	CORTADOR DE UNHA DE AÇO NIQUELADO – 1502831	Cortador de unha, com lixa, tamanho grande, em aço carbono niquelado e cromado, anatômico.	UND	40
9	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS USO ADULTO ANTICARIE - 1502833	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	858
10	CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRAVEL CAIXA COM 40 UNIDADES - 1502838	Curativo adesivo transparente band aid, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	32
11	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX ANTITRANSPIRANTE 150 ML - 1502839	Desodorante, spray, uso: masculino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco plástico de 150ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	360
12	ESCOVA DE CABELO PARA ADULTO – 1502841	Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	40
13	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS MACIAS - 1502834	Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	414
14	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM	Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e	UND	44



	X 4,5 M - 1502844	resina de ótima aderência e extra flexível 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		
15	HASTES FLEXIVEIS COTONETES - 75 UNIDADES - 1502849	Haste flexível, com pontas de algodão, antigermes e antibactérias, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	64
16	SABONETE USO ADULTO 90 GRAMAS - 1502866	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	898
17	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS USO INFANTIL ANTICARIE - 1502832	Pasta dental, em creme, uso infantil, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90
18	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 200ML LIVRE DE PARABENOS SOLFATOS E CORANTES - 1503306	Condicionador infantil, embalagem de 200ml, livre de parabenos, sulfatos e corantes.	UND	30
19	CREME HIDRATANTE PARA TODOS TIPOS DE PELE 200 ML - 1502834	Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	45
20	COMPRESSA DE ATADURA GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES - 1502829	Compressa gazes estéreis 13 fios, hidrófila, 100% algodão, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Pacote com 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	PCT	20
21	DESODORANTE ROLLON UNISSEX 50 ML - 1502840	Desodorante anti transpirante rollon, embalagem de no mínimo 50 ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	180
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - 1502842	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de	UND	20



		inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com no mínimo 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o).		
23	ESPUMA DE BARBEAR - 200 ML - 1502845	Espuma de barbear - óleos essenciais de alecrim que revitalizam a pele; óleos essenciais de zimbro e menta que proporcionam uma sensação de frescor; alontoína, ativo extraído do confrei, que tem ação cicatrizante; e ativos condicionantes que facilitam o barbear embalagem 200ml; Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	6
24	GEL FIXADOR DE CABELO AÇÃO PROLONGADA 300 GRAMAS - 1502848	Gel fixador de ação prolongada, sem álcool etílico. Embalagem com 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	12
25	LENÇO UMEDECIDOS SEM ALCOOL COM 50 UNIDADES - 1502852	Lenços umedecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, isento de qualquer componente alcoólico, embalagem com mínimo 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20
26	LENÇO DE PAPEL DUPLO PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502841	Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	6
27	LOÇÃO CONTRA PIOLHOS LENDEAS E SARNA 100 ML - 1502854	Loção contra piolhos, lêndeas e sarna, à base de benzoato de benzina, embalagem com mínimo 100 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30
28	LIXA PARA UNHA - PACOTE COM 20 - 1502853	Lixa para unha, revestida em material abrasivo, resistente e com dois tipos de grana, um para desbaste e outro para acabamento. Medindo no mínimo 15 cm. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, embalagem com mínimo 20 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	08
29	LOÇÃO HIDRATANTE REPELENTE DE INSETOS 200 ML - 1502855	Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; à base de deet; frasco com 200 ml; uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40
30	OLEO PURO INFANTIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100ML LIVRE DE PARABENOS	Oleo puro infantil, com capacidade mínima de 100ml, livre de parabenos e corantes, desenvolvido para proteger e hidratar a pele do bebe.	UND	05





	E CORANTES - 1503315			
31	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL 45 GR. - 1504568	Pomada para assadura embalagem com mínimo de 45gr.	UND	30
32	PROTETOR SOLAR 30 FPS - 1502861	Protetor solar creme fps 30, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30
33	PROTETOR SOLAR 60 FPS - 1502862	Protetor solar creme fps 60, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30
34	PINÇA PARA SOBRANCELHA - 1502858	Pinça em aço inox, com ponta fina usada para design de sobrancelhas e desencravar pelos. Material deverá ser esterilizável em estufa e autoclave.	UND	30
35	PENTE GARFO DENTES DE METAL PARA CABELO AFRO - 1502856	Pente garfo dentes de metal para cabelo afro	UND	20
36	PENTE PARA CABELO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502857	Pente para cabelo adulto, dentes largos com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade.	UND	50
37	PROTETOR LABIAL COM MANTEIGA DE CACAU - 3 GRAMAS - 1502860	Protetor labial com manteiga de cacau, composto por: ácido palmítico, ácido esteárico e ácido oléico. embalagem de no mínimo 3g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30
38	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80 GRAMAS - 1502864	Sabonete infantil, aspecto físico sólido, peso 80 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	200
39	SHAMPOO INFANTIL GLICERINADO HIPOALERGENICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML - 1503316	Shampoo infantil, glicerinado, hipoalergenico, com capacidade minima de 200ml, livre de parabens, corantes e sulfato.	UND	50
40	SHAMPOO ANTICASPA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 400 ML - 1502868	Shampoo, tipo anticaspa, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no mínimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	50



41	SABONETE INTIMO FLORAL - 200 ML - 1502865	Sabonete íntimo, aspecto físico líquido, peso 200ml, tipo floral, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40
42	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA - HIPORALERGICO 100 ML – 1502863	Removedor de esmalte a base de acetado de etila com acetona e silicone e/ ou óleos naturais. Remove o esmalte promovendo hidratação das unhas e evitando o seu ressecamento. Aspecto físico líquido. Aplicação: removedor de esmalte. Frasco com no mínimo 100 ml.prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	15
43	TALCO INFANTIL 200 GRAMAS - 1502871	Talco infantil para bebe, fragrâncias diversas. Acondicionado em frasco com mínimo 200 gr.prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40
44	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL ANFONADA COM ELASTICO (CABEÇA) TAM 19 - PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502873	Touca plástica, confeccionada em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho 19 e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo. Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. Embalagem com 100 unidades.	UND	30
45	TALCO ANTISSEPTICO PARA PES 80 GRAMAS – 1502870	Talco antisséptico, atuante na prevenção de odores nos pés e nas axilas e no combate a assaduras, brotoejas, coceira e irritações. Fórmula antisséptica e cicatrizante. Embalagem de no mínimo 80g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40
46	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G 9 A 12,5 KG PACOTE COM 32 UNIDADES -	fralda descartavel tamanho g 9 a 12,5 kg pacote com 32 unidades	PCT	250
47	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG ACIMA DE 14KG E PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES-	fralda descartavel tamanho xxg acima de 14kg e pacote contendo 32 unidades	PCT	250
48	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO G CINTURA 115/ 150 CM, PESO 70 A 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506605	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho g cintura 115/ 150 cm, peso 70 a 90 kg, para uso diurno e noturno adulto. Descrição do produto elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo	PCT	250



		com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.		
49	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO M CINTURA 80/ 115 CM PESO 40 A 70 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506608	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho m cintura 80/ 115 cm peso 40 a 70 kg, para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando à hora de trocar o produto. Apresentação pacote com no mínimo 08 unidades	PCT	250
50	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO P CINTURA 50/ 80 CM, PESO 30 A 40 KG PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO - 1506606	Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho p cintura 50/ 80 cm, peso 30 a 40 kg para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, pacote com no mínimo 09 unidade	PCT	250
51	FRALDA DESCARTÁVEL GERIA ADULTO, TAMANHO XXG CINTURA 120/ 165 CM, PESO ACIMA DE 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO. - 1506607	Adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança fralda descartável geriátrica adulto, tamanho xxg cintura 120/ 165 cm, peso acima de 90 kg, para uso diurno e noturno contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico,	PCT	250



		proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades.		
52	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M DE 5,5 A 9,5 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 18 UNIDADES - 1503308	Fralda descartavel, tamanho m, de 5,5 a 9,5 kg e pacote contendo no mínimo 18 unidades.	PCT	250
53	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES -	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES	PCT	250
54	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO RN ATE 04KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 36 UNIDADES - 1503310	Fralda descartavel, tamanho rn, até 04 kg e pacote contendo no mínimo 36 unidades.	PCT	250
55	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES-	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36	PCT	250
56	FRALDA DESCARTÁVEL, ROUPA ÍNTIMA FEMININA TIPO CALCINHA TAMANHO P/ M 86 A 117 CM - 1505422	Fralda descartável, roupa íntima feminino tipo calcinha tamanho p/ m 86 a 117 cm, cintura elásticas sem tiras, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: adulto, apresentação: pacote com 07 unidades	PCT	250
57	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES-	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES	PCT	250
58	ANTISSEPTICO SPRAY PARA CURATIVO 50 ML - 1502824	Spray antisséptico cloreto de benzalcônio e cloridrato de lidocaína. com válvula spray. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20



**MEMÓRIA DE CALCULO**

**O REFERIDO QUNATITATIVO ESTÁ BASEADO NA JUSTIFICATIVA DA DIRETORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL ANEXO I**

3.3 Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo justifica-se com base no número de aproximadamente 69 usuários em situação de rua que atualmente está cadastrado, mediante a isso cabe mencionar que este número pode sofrer alterações de acordo com as questões sociais dispostas no município. Ressaltando que o quantitativo foi baseado no número atual que temos em nosso serviço de acolhimento e já antecipando o estoque para outras crianças/ adolescentes que farão parte desse equipamento ao longo de 1 ano.

**4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)**

4.1 Com base no Estudo Técnico Preliminar nº **03/2024/FMAS** (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/ 21), foi decidido pela seguinte solução: optou-se pela contratação de empresa, que seja capaz de manter, com regularidade, o fornecimento de itens de higiene pessoal.

**5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

5.1 A aquisição de itens de HIGIENE PESSOAL, lacradas, embaladas, sem violações, dentro dos padrões estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, com marca, procedência e validade impressas nos rótulos dos produtos.

5.2 Garantia e/ ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não será exigida garantia e/ ou assistência técnica

5.3 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/ 21): Não será exigida garantia de execução do contrato.

5.4 O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável julgamento por Menor Preço.

5.5 A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que, nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento.

5.6 A empresa vencedora do certame deve ter ciência de que os itens serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da ata de registro de preço.

**6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/ 2021): Não será exigido qualificação técnica.



- 6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não será exigido apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.
- 6.3 Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/ 2021): Não será exigida vistoria prévia.
- 6.4 A apresentação de amostra e/ ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/ 2021): Não será exigida apresentação de amostra e/ ou demonstração.
- 6.5 O valor obtido pelas pesquisas de preço feitas pela contratante é superior a R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), por tanto, a contratação haverá tratamento diferenciado para ME e EPP.
- 6.6 Não há utilização do cadastro de padronização de material/ serviço **PNCP/CATMAT**, pois, o sistema **EMBRAS** utilizado pela Prefeitura de Barra do Piraí não fez a adequação.
- 6.7 Os itens de **HIGIENE PESSOAL**, a serem adquiridos, possuem padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 6.8 Os Itens deverão estar acondicionados, adequadamente, em embalagens apropriadas, que garantam a integridade do produto, especificação de peso, data de fabricação, DATA DE VALIDADE VISÍVEIS.
- 6.9 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

#### **7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

- 7.1 O prazo para entrega não poderá ultrapassar 7 (sete) dias corridos, a contar da data de empenho.
- 7.2 O objeto da Licitação deverá ser entregue nas dependências:
  - \*ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, situada na Avenida Cecília, nº 42, Muqueca – Barra do Piraí/ RJ – Telefone (24) 2443-2025, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h.
  - \*\*CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, situado na Rua Dona Guilhermina, nº94 - Centro - Barra do Piraí – RJ, telefone (24) 2444-4546, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h
- 7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

#### **8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

- 8.1 No caso de formalização contratual o contrato deverá ser executado, fielmente, pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/ 2021.



8.2 No caso de formalização contratual, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada, automaticamente, pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/ 2021.

8.3 No caso de formalização contratual, a execução do contrato deverá produzir seus efeitos:

8.3.1) Promover condições adequadas de atendimento, visando eficiência, eficácia, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade, sem causar prejuízos ao erário;

8.3.2) Fazer o ressuprimento dos produtos, em tempo suficiente, sem açodamento;

## **9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

9.1 Os pedidos serão feitos mediante a emissão de nota de empenho, com base na Lei 14133/ 2021, dentro da vigência da Ata de Registro de preços.

9.2 No caso de formalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/ serviços posteriormente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.3 No caso de formalização contratual, a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscal do futuro contrato: Alessandra Cristina Pio André / Gerente do Serviço Institucional Crianças e Adolescente/ Matrícula 9596

Gestor do futuro contrato: Luana Dornas Vasconcellos/ Coordenadora do CREAS/ Matrícula 12854

## **10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/ 2021.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

## **11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)**

11.1 A aquisição do objeto/ a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? (X) sim ou ( ) não

11.2 Qual critério de Julgamento será utilizado?

Menor Preço.

## **12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

12.1 O valor estimado é de **R\$ 139.244,66(CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** conforme mapa de cotação.



**13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)**

13.1 Os valores unitários, referenciais, serão inclusos aos autos, posteriormente, em mapa de cotação.

13.2 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
03.30.02	08.244.3014.1531	3.3.90.30.00	1500-1660-1661
03.30.02	08.244.3014.1533	3.3.90.30.00	1500-1660-1661

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Não há disposições gerais.

**15 ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. ANEXO I – JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO

Barra do Piraí, 08/ 05/ 2024

---

Larissa Souza da Silva  
SMAS-PMBP - Mat.12284





## ANEXO I – JUSTIFICATIVA QUANTITATIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### JUSTIFICATIVAS DE REQUISIÇÕES.

#### 1. JUSTIFICATIVA PARA INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ.

O Centro Pop – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, destina-se a adultos em situação de rua ou vulnerabilidade social, cujos vínculos familiares e comunitários estejam fragilizados ou rompidos.

Dentre as ações desenvolvidas pelo Centro POP, estão o acesso a alimentação, espaço para higiene pessoal, encaminhamento para outras políticas públicas, quando for o caso, fortalecimento da autonomia, protagonismo e participação social, guarda de pertences, lavanderia, regularização de documentos pessoais, dentre outros serviços.

Nesse sentido, o Município vem realizando um diagnóstico socioterritorial para identificação das áreas de maior concentração e trânsito dessa população, bem como sua dinâmica de movimentação, para atender ao Centro Pop, conforme a Tipificação para a implantação da Unidade, segundo as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

O Município, através do Serviço Especializado em Abordagem Social, serviço ofertado de forma contínua, com a finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, **possui a amostragem dessa população e vem através dessa Justificativa, solicitar o quantitativo constante da Requisição de Insumos de Higiene, para que se atenda a população quantificada em sessenta e nove usuários cadastrados.** Dessa forma, o equipamento visa assegurar os direitos humanos da pessoa em situação de rua no município, no que tange às garantias dos direitos sociais de higiene e dignidade da pessoa humana, como determinado no Plano Municipal Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua.

A metodologia de cálculo baseia-se no uso anual nos insumos de higiene pessoal, que serão ofertados diariamente no Centro Pop, inclusive nos finais de semana e feriados e ainda em períodos noturnos.

O cálculo do volume indicado tem por objetivo satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, embasado em análise estimada, que visa ainda considerar a necessidade de uma margem de segurança em estoque, haja vista as projeções de aumento do número de casos de risco social identificado no território, e que fará uso dos serviços ofertado no Centro Pop, refletindo a necessidade da quantidade requisitada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**2. JUSTIFICATIVA PARA INSUMOS DE HIGIENE PESSOAL PARA O SAICA (ABRIGO MUNICIPAL).**

O Serviço de Acolhimento Institucional é o único do Município de Barra do Piraí, que tem como fluxo o atendimento de até 20 crianças e adolescentes, com faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, considerando o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Houve um aumento significativo de acolhimento no número de crianças e adolescentes, haja vista às decisões judiciais em decorrência aos vínculos familiares rompidos, por diversas situações violadoras de direitos.

A Solicitação em tela, tem a finalidade de atender a demanda de higiene pessoal do SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme normativas vigentes.

A metodologia de cálculo é baseada no consumo anual de insumos de higiene pessoal, e no que tange às fraldas descartáveis e absorventes, leva-se em consideração suas trocas regulares de acordo à garantia de higiene pessoal das crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Municipal. Cita-se ainda as fraldas geriátricas, que são para que se atenda às necessidades especiais, como crianças acima do peso e/ou portadoras de alguma deficiência que requeiram maiores especificidades da mesma.

O cálculo do volume indicado tem por objetivo satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, embasado na análise histórica dos registros de insumos de higiene do SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que visa antecipar tais necessidades, refletindo a quantidade requisitada.

Adicionalmente, a requisição considera ainda, a implementação de uma margem de segurança em estoque, bem como projeções de aumento dos casos de risco social em que as famílias são destituídas de seus plenos poderes, sendo necessário o ingresso imediato dessas crianças e adolescentes e a necessidade imediata em garantir seus suprimentos.


Atenciosamente,



**Tatiana Martins Rosa Favieri**  
Diretora da PSE – SMAS  
Mat 12130.



ANEXO IV

 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO IV – fl. 01			Licitação por: <b>Pregão Eletrônico SRP</b> A realizar-se em: ____/____/____ às ____ hs. Requisição: nº _____			
<b>Proposta de Preços</b>			<b>CARIMBO DA FIRMA</b>			
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de <b>Pregão Eletrônico SRP</b> Nº ____/20 ____						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
		Provável aquisição de Material de Consumo – HIGIENE PESSOAL, a fim de atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua pelo CREAS.				SUBTOTAL
Valor Total por Extenso: (_____)			<b>TOTAL</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			<b>Prazo de execução:</b> <b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias</b> <b>Local da execução:</b> Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____			
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			<b>Firma Proponente</b>			



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1502820 Absorvente, com abas, cobertura suave, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, pacote com 8 unidades. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	260			
2	ALCOOL GEL - 4,3 KG 5 LITROS - 1502822 Álcool em gel neutro, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	32			
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 - 1502825 Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. pacote com 2 unidades. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	720			
4	BOLAS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 GRAMAS - 1502827 Algodão hidrófilo, pacote com no mínimo 100g. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico. Possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	56			
5	BUCHA VEGETAL - 1502828 Bucha vegetal para banho oval atoalhada. Composição: Bucha vegetal, espuma, viés de tnt, elástico, tecido atoalhado e linha	PCT	720			



	de algodão. Dimensão: comprimento 14,5 cm e largura 11cm. Embalado em saco plástico, possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entregar.					
6	CONDICIONADOR 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502830 Condicionador de cabelo, uso adulto, para todos os tipos de cabelos, acondicionado em embalagem com mínimo 400 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90			
7	SHAMPOO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 1502867 Shampoo, tipo uso diário, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no mínimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	380			
8	CORTADOR DE UNHA DE AÇO NIQUELADO – 1502831 Cortador de unha, com lixa, tamanho grande, em aço carbono niquelado e cromado, anatômico.	UND	40			
9	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS USO ADULTO ANTICARIE - 1502833 Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	858			
10	CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRAVEL CAIXA COM 40 UNIDADES - 1502838	PCT	32			



	Curativo adesivo transparente band aid, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.					
11	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX ANTITRANSPIRANTE 150 ML - 1502839 Desodorante, spray, uso: masculino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco plástico de 150ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	360			
12	ESCOVA DE CABELO PARA ADULTO – 1502841 Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	40			
13	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS MACIAS - 1502834 Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	414			
14	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - 1502844 Esparradrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	44			
15	HASTES FLEXIVEIS COTONETES - 75 UNIDADES - 1502849 Haste flexível, com pontas de algodão, antigermes e antibactérias, com dados de	UND	64			



	identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.					
16	SABONETE USO ADULTO 90 GRAMAS - 1502866 Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	898			
17	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS USO INFANTIL ANTICARIE - 1502832 Pasta dental, em creme, uso infantil, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90			
18	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 200ML LIVRE DE PARABENOS SOLFATOS E CORANTES - 1503306 Condicionador infantil, embalagem de 200ml, livre de parabenos, sulfatos e corantes.	UND	30			
19	CREME HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 200 ML - 1502834 Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	45			
20	COMPRESSA DE ATADURA GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES - 1502829	PCT	20			



	Compressa gazes estéreis 13 fios, hidrófila, 100% algodão, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Pacote com 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.					
21	<b>DESODORANTE ROLLON UNISSEX 50 ML - 1502840</b> Desodorante anti transpirante rollon, embalagem de no mínimo 50 ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	180			
22	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - 1502842</b> Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com no mínimo 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o).	UND	20			
23	<b>ESPUMA DE BARBEAR - 200 ML - 1502845</b> Espuma de barbear - óleos essenciais de alecrim que revitalizam a pele; óleos	UND	6			





	essenciais de zimbro e menta que proporcionam uma sensação de frescor; alontoína, ativo extraído do confrei, que tem ação cicatrizante; e ativos condicionantes que facilitam o barbear embalagem 200ml;. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.					
24	GEL FIXADOR DE CABELO AÇÃO PROLONGADA 300 GRAMAS - 1502848 Gel fixador de ação prolongada, sem álcool etílico. Embalagem com 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	12			
25	LENÇO UMEDECIDOS SEM ALCOOL COM 50 UNIDADES - 1502852 Lenços umedecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, isento de qualquer componente alcoólico, embalagem com mínimo 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20			
26	LENÇO DE PAPEL DUPLO PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502841 Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	6			
27	LOÇÃO CONTRA PIOLHOS LENDEAS E SARNA 100 ML – 1502854 Loção contra piolhos, lêndeas e sarna, à base de benzoato de benzina, embalagem com mínimo 100 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30			
28	LIXA PARA UNHA - PACOTE COM 20 - 1502853 Lixa para unha, revestida em material abrasivo, resistente e com dois tipos de grana, um para	UND	08			



	desbaste e outro para acabamento. Medindo no mínimo 15 cm. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, embalagem com mínimo 20 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.					
29	LOÇÃO HIDRATANTE REPELENTE DE INSETOS 200 ML - 1502855 Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; à base de deet; frasco com 200 ml; uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
30	OLEO PURO INFANTIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100ML LIVRE DE PARABENOS E CORANTES - 1503315 Oleo puro infantil, com capacidade minima de 100ml, livre de parabenos e corantes, desenvolvido para proteger e hidratar a pele do bebe.	UND	05			
31	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL 45 GR. - 1504568 Pomada para assadura embalagem com mínimo de 45gr.	UND	30			
32	PROTETOR SOLAR 30 FPS – 1502861 Protetor solar creme fps 30, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30			
33	PROTETOR SOLAR 60 FPS -	UND	30			



	1502862 Protetor solar creme fps 60, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.					
34	PINÇA PARA SOBRANCELHA - 1502858 Pinça em aço inox, com ponta fina usada para design de sobrancelhas e desencravar pelos. Material deverá ser esterilizável em estufa e autoclave.	UND	30			
35	PENTE GARFO DENTES DE METAL PARA CABELO AFRO - 1502856 Pente garfo dentes de metal para cabelo afro	UND	20			
36	PENTE PARA CABELO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502857 Pente para cabelo adulto, dentes largos com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade.	UND	50			
37	PROTETOR LABIAL COM MANTEIGA DE CACAU - 3 GRAMAS - 1502860 Protetor labial com manteiga de cacau, composto por: ácido palmítico, ácido esteárico e ácido oléico. embalagem de no mínimo 3g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30			
38	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80 GRAMAS - 1502864 Sabonete infantil, aspecto físico sólido, peso 80 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	200			
39	SHAMPOO INFANTIL	UND	50			



	GLICERINADO HIPOALERGENICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML - 1503316 Shampoo infantil, glicerinado, hipoalergenico, com capacidade minima de 200ml, livre de parabenos, corantes e sulfato.					
40	SHAMPOO ANTICASPA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 400 ML - 1502868 Shampoo, tipo anticaspa, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no minimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	50			
41	SABONETE INTIMO FLORAL - 200 ML - 1502865 Sabonete íntimo, aspecto físico líquido, peso 200ml, tipo floral, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
42	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA - HIPORALERGICO 100 ML - 1502863 Removedor de esmalte a base de acetado de etila com acetona e silicone e/ ou óleos naturais. Remove o esmalte promovendo hidratação das unhas e evitando o seu ressecamento. Aspecto físico líquido. Aplicação: removedor de esmalte. Frasco com no mínimo 100 ml.prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	15			
43	TALCO INFANTIL 200 GRAMAS - 1502871 Talco infantil para bebe, fragrâncias diversas. Acondicionado em frasco com mínimo 200 gr.prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
44	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL ANFONADA	UND	30			



	COM ELASTICO (CABEÇA) TAM 19 - PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502873 Touca plástica, confeccionada em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho 19 e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo. Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. Embalagem com 100 unidades.					
45	TALCO ANTISSEPTICO PARA PES 80 GRAMAS – 1502870 Talco antisséptico, atuante na prevenção de odores nos pés e nas axilas e no combate a assaduras, brotoejas, coceira e irritações. Fórmula antisséptica e cicatrizante. Embalagem de no mínimo 80g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
46	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G 9 A 12,5 KG PACOTE COM 32 UNIDADES fralda descartavel tamanho g 9 a 12,5 kg pacote com 32 unidades	PCT	250			
47	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG ACIMA DE 14KG E PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES- fralda descartavel tamanho xxg acima de 14kg e pacote contendo 32 unidades	PCT	250			
48	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO G CINTURA 115/ 150 CM, PESO 70 A 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506605 Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho g cintura 115/ 150 cm, peso 70 a 90 kg, para uso diurno e noturno adulto. Descrição do produto elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis	PCT	250			



	<p>vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.</p>					
49	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO M CINTURA 80/ 115 CM PESO 40 A 70 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506608</p> <p>Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho m cintura 80/ 115 cm peso 40 a 70 kg, para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto,</p>	PCT	250			



	indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando à hora de trocar o produto. Apresentação pacote com no mínimo 08 unidades					
50	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO P CINTURA 50/ 80 CM, PESO 30 A 40 KG PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO - 1506606</p> <p>Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho p cintura 50/ 80 cm, peso 30 a 40 kg para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, pacote com no mínimo 09 unidade</p>	PCT	250			
51	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO XXG CINTURA 120/ 165 CM, PESO ACIMA DE 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO. - 1506607</p> <p>Adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de</p>	PCT	250			



	distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança fralda descartável geriátrica adulto, tamanho xxg cintura 120/ 165 cm, peso acima de 90 kg, para uso diurno e noturno contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades.					
52	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M DE 5,5 A 9,5 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 18 UNIDADES - 1503308 Fralda descartavel, tamanho m, de 5,5 a 9,5 kg e pacote contendo no mínimo 18 unidades.	PCT	250			
53	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES	PCT	250			
54	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO RN ATE 04KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 36 UNIDADES - 1503310 Fralda descartavel, tamanho rn, até 04 kg e pacote contendo no mínimo 36 unidades.	PCT	250			
55	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36	PCT	250			
56	FRALDA DESCARTÁVEL,	PCT	250			





	ROUPA ÍNTIMA FEMININA TIPO CALCINHA TAMANHO P/ M 86 A 117 CM - 1505422 Fralda descartável, roupa íntima feminino tipo calcinha tamanho p/ m 86 a 117 cm, cintura elásticas sem tiras, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: adulto, apresentação: pacote com 07 unidades					
57	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES	PCT	250			
58	ANTISSEPTICO SPRAY PARA CURATIVO 50 ML - 1502824 Spray antisséptico cloreto de benzalcônio e cloridrato de lidocaína. com válvula spray. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20			



**ANEXO V**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PELO CREAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção nº 69-Centro, município de Barra do Piraí/RJ, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, torna público que, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.102.141/0001-55, localizado na Rua Dona Guilhermina, nº 94, Centro, Barra do Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 0205855240 DETRAN/RJ e CPF nº 106.187.277-79 na forma do disposto no processo administrativo n.º 10484/2024 ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ /\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/RJ CEP: \_\_\_\_\_, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE**



**MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PELO CREAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

**Parágrafo segundo:** a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura de Barra do Piraí/RJ**

**Parágrafo primeiro:** A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo primeiro:** é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue conforme informado no Edital e Termo de Referência.



### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos objetos deverá ser entregue/executado conforme informado no Edital e Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).

**Parágrafo primeiro:** O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

**Parágrafo terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo quinto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE**



## PREÇOS E DO CONTRATO

A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

### **CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
03.30	08.244.3014.1531	3.3.90.30.00	1500-1660-1661
03.30	08.244.3014.1533	3.3.90.30.00	1500-1660-1661

### **CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro:** a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

**Parágrafo segundo:** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

O objeto desta ata será recebido conforme item 7 do termo de referência.

**Parágrafo primeiro:** as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

**Parágrafo segundo:** a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

**Parágrafo terceiro:** o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

**Parágrafo quarto:** o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade



civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo quinto:** o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo sexto:** o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo sétimo:** a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

**Parágrafo primeiro:** o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo segundo:** considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**Parágrafo terceiro:** caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo quarto:** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

**Parágrafo quinto:** a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**Parágrafo sexto:** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s)



e diretamente na conta corrente: nº xxxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência, Proposta de Preços e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, no prazo de até 07 (sete) dias corridos;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.



**Parágrafo único:** não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia b) a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Conforme **LEI 14770/2023**, o município poderá dar **ADESÃO A ATA**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





**Parágrafo primeiro:** a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

**Parágrafo segundo:** quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo terceiro:** a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

**Parágrafo quarto:** ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quinto:** a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

**Parágrafo sexto:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

**Parágrafo sétimo:** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito.**

**Parágrafo oitavo:** a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima:**

- a) não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**Parágrafo nono:** o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima:**

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**Parágrafo décimo:** a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Parágrafo décimo primeiro:** é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo décimo segundo:** o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo décimo terceiro:** a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo décimo quarto:** a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo décimo quinto:** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



**Parágrafo décimo sexto:** as penalidades previstas na **cláusula vigésima** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**Parágrafo décimo sétimo:** os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **Administração Pública do Município de Barra do Piraí** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**Parágrafo décimo oitavo:** penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Barra do Piraí-RJ  
ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Anexo I

**CONSOLIDACÃO DAS INFORMACÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO: Provável aquisição de Material de Consumo – HIGIENE PESSOAL, a fim de atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua pelo CREAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1502820 Absorvente, com abas, cobertura suave, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, pacote com 8 unidades. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	260			
2	ALCOOL GEL - 4,3 KG 5 LITROS - 1502822 Álcool em gel neutro, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	32			
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 - 1502825 Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. pacote com 2 unidades. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	720			
4	BOLAS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 GRAMAS - 1502827 Algodão hidrófilo, pacote com no mínimo 100g. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa	UND	56			



	absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico. Possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.					
5	<b>BUCHA VEGETAL - 1502828</b> Bucha vegetal para banho oval atalhada. Composição: Bucha vegetal, espuma, viés de tnt, elástico, tecido atalhado e linha de algodão. Dimensão: comprimento 14,5 cm e largura 11cm. Embalado em saco plástico, possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entregar.	PCT	720			
6	<b>CONDICIONADOR 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502830</b> Condicionador de cabelo, uso adulto, para todos os tipos de cabelos, acondicionado em embalagem com mínimo 400 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90			
7	<b>SHAMPOO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 1502867</b> Shampoo, tipo uso diário, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no mínimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	380			
8	<b>CORTADOR DE UNHA DE AÇO NIQUELADO – 1502831</b> Cortador de unha, com lixa, tamanho grande, em aço carbono niquelado e cromado, anatômico.	UND	40			
9	<b>CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS USO ADULTO ANTICARIE - 1502833</b> Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 90g. A	UND	858			



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.					
10	CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRAVEL CAIXA COM 40 UNIDADES - 1502838 Curativo adesivo transparente band aid, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	32			
11	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX ANTITRANSPIRANTE 150 ML - 1502839 Desodorante, spray, uso: masculino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco plástico de 150ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	360			
12	ESCOVA DE CABELO PARA ADULTO – 1502841 Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	40			
13	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS MACIAS - 1502834 Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	414			
14	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - 1502844 Esparadrapo de tecido 100%	UND	44			



	algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.					
15	<b>HASTES FLEXIVEIS COTONETES - 75 UNIDADES - 1502849</b> Haste flexível, com pontas de algodão, antigermes e antibactérias, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	64			
16	<b>SABONETE USO ADULTO 90 GRAMAS - 1502866</b> Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	898			
17	<b>CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS USO INFANTIL ANTICARIE - 1502832</b> Pasta dental, em creme, uso infantil, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90			
18	<b>CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 200ML LIVRE DE PARABENOS SOLFATOS E CORANTES - 1503306</b> Condicionador infantil, embalagem de 200ml, livre de parabenos, sulfatos e corantes.	UND	30			



19	CREME HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 200 ML - 1502834 Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	45			
20	COMPRESSA DE ATADURA GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES - 1502829 Compressa gazes estéreis 13 fios, hidrófila, 100% algodão, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Pacote com 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	PCT	20			
21	DESODORANTE ROLLON UNISSEX 50 ML - 1502840 Desodorante anti transpirante rollon, embalagem de no mínimo 50 ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	180			
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - 1502842 Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com no mínimo 8 mm de largura com cantos	UND	20			





	arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o).					
23	<b>ESPUMA DE BARBEAR - 200 ML - 1502845</b> Espuma de barbear - óleos essenciais de alecrim que revitalizam a pele; óleos essenciais de zimbro e menta que proporcionam uma sensação de frescor; alontoína, ativo extraído do confrei, que tem ação cicatrizante; e ativos condicionantes que facilitam o barbear embalagem 200ml;. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	6			
24	<b>GEL FIXADOR DE CABELO AÇÃO PROLONGADA 300 GRAMAS - 1502848</b> Gel fixador de ação prolongada, sem álcool etílico. Embalagem com 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	12			
25	<b>LENÇO UMEDECIDOS SEM ALCOOL COM 50 UNIDADES - 1502852</b> Lenços umedecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, isento de qualquer componente alcoólico, embalagem com mínimo 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20			
26	<b>LENÇO DE PAPEL DUPLO PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502841</b> Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	6			
27	<b>LOÇÃO CONTRA PIOLHOS</b>	UND	30			



	LENDEAS E SARNA 100 ML – 1502854 Loção contra piolhos, lêndeas e sarna, à base de benzoato de benzina, embalagem com mínimo 100 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.					
28	LIXA PARA UNHA - PACOTE COM 20 - 1502853 Lixa para unha, revestida em material abrasivo, resistente e com dois tipos de grana, um para desbaste e outro para acabamento. Medindo no mínimo 15 cm. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, embalagem com mínimo 20 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	08			
29	LOÇÃO HIDRATANTE REPELENTE DE INSETOS 200 ML - 1502855 Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; à base de deet; frasco com 200 ml; uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
30	OLEO PURO INFANTIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100ML LIVRE DE PARABENOS E CORANTES - 1503315 Oleo puro infantil, com capacidade mínima de 100ml, livre de parabenos e corantes, desenvolvido para proteger e hidratar a pele do bebe.	UND	05			
31	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL 45 GR. - 1504568 Pomada para assadura	UND	30			



	embalagem com mínimo de 45gr.					
32	PROTETOR SOLAR 30 FPS – 1502861 Protetor solar creme fps 30, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30			
33	PROTETOR SOLAR 60 FPS - 1502862 Protetor solar creme fps 60, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30			
34	PINÇA PARA SOBRANCELHA - 1502858 Pinça em aço inox, com ponta fina usada para design de sobrancelhas e desencravar pelos. Material deverá ser esterilizável em estufa e autoclave.	UND	30			
35	PENTE GARFO DENTES DE METAL PARA CABELO AFRO - 1502856 Pente garfo dentes de metal para cabelo afro	UND	20			
36	PENTE PARA CABELO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502857 Pente para cabelo adulto, dentes largos com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade.	UND	50			
37	PROTETOR LABIAL COM MANTEIGA DE CACAU - 3 GRAMAS - 1502860 Protetor labial com manteiga de cacau, composto por: ácido palmítico, ácido esteárico e ácido oléico. embalagem de no mínimo 3g, prazo de validade de no	UND	30			



	mínimo 06 meses a contar da entrega.					
38	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80 GRAMAS - 1502864 Sabonete infantil, aspecto físico sólido, peso 80 g, tipo com perfume , formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	200			
39	SHAMPOO INFANTIL GLICERINADO HIPOALERGENICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML - 1503316 Shampoo infantil, glicerinado, hipoalergenico, com capacidade minima de 200ml, livre de parabenos, corantes e sulfato.	UND	50			
40	SHAMPOO ANTICASPA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 400 ML - 1502868 Shampoo, tipo anticaspa, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no minimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	50			
41	SABONETE INTIMO FLORAL - 200 ML - 1502865 Sabonete íntimo, aspecto físico líquido, peso 200ml, tipo floral, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
42	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA - HIPORALERGICO 100 ML – 1502863 Removedor de esmalte a base de acetado de etila com acetona e silicone e/ ou óleos naturais. Remove o esmalte promovendo hidratação das unhas e evitando o seu ressecamento. Aspecto físico líquido. Aplicação: removedor de esmalte. Frasco com no mínimo 100 ml.prazo de validade de no	UND	15			



	mínimo 06 meses a contar da entrega.					
43	TALCO INFANTIL 200 GRAMAS - 1502871 Talco infantil para bebe, fragrâncias diversas. Acondicionado em frasco com mínimo 200 gr.prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
44	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL ANFONADA COM ELASTICO (CABEÇA) TAM 19 - PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502873 Touca plástica, confeccionada em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho 19 e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo. Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. Embalagem com 100 unidades.	UND	30			
45	TALCO ANTISSEPTICO PARA PES 80 GRAMAS – 1502870 Talco antisséptico, atuante na prevenção de odores nos pés e nas axilas e no combate a assaduras, brotoejas, coceira e irritações. Fórmula antisséptica e cicatrizante. Embalagem de no minimo 80g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
46	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G 9 A 12,5 KG PACOTE COM 32 UNIDADES fralda descartavel tamanho g 9 a 12,5 kg pacote com 32 unidades	PCT	250			
47	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG ACIMA DE 14KG E PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES- fralda descartavel tamanho xxg acima de 14kg e pacote contendo 32 unidades	PCT	250			



48	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO G CINTURA 115/ 150 CM, PESO 70 A 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506605</p> <p>Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho g cintura 115/ 150 cm, peso 70 a 90 kg, para uso diurno e noturno adulto. Descrição do produto elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.</p>	PCT	250			
49	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO M CINTURA 80/ 115 CM PESO 40 A 70 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506608</p> <p>Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho m cintura 80/ 115 cm peso 40 a 70 kg, para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção</p>	PCT	250			



	com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando à hora de trocar o produto. Apresentação pacote com no mínimo 08 unidades					
50	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO P CINTURA 50/ 80 CM, PESO 30 A 40 KG PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO - 1506606 Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho p cintura 50/ 80 cm, peso 30 a 40 kg para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, pacote com no mínimo 09 unidade	PCT	250			
51	FRALDA DESCARTÁVEL	PCT	250			



	<p>GERIA ADULTO, TAMANHO XXG CINTURA 120/ 165 CM, PESO ACIMA DE 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO. - 1506607</p> <p>Adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança fralda descartável geriátrica adulto, tamanho xxg cintura 120/ 165 cm, peso acima de 90 kg, para uso diurno e noturno contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades.</p>					
52	<p>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M DE 5,5 A 9,5 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 18 UNIDADES - 1503308</p> <p>Fralda descartavel, tamanho m, de 5,5 a 9,5 kg e pacote contendo no mínimo 18 unidades.</p>	PCT	250			
53	<p>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES</p> <p>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES</p>	PCT	250			
54	<p>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO RN ATE 04KG E PACOTE CONTENDO NO</p>	PCT	250			





	MINÍMO 36 UNIDADES - 1503310 Fralda descartavel, tamanho m, até 04 kg e pacote contendo no mínimo 36 unidades.					
55	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36	PCT	250			
56	FRALDA DESCARTÁVEL, ROUPA ÍNTIMA FEMININA TIPO CALCINHA TAMANHO P/ M 86 A 117 CM - 1505422 Fralda descartável, roupa íntima feminino tipo calcinha tamanho p/ m 86 a 117 cm, cintura elásticas sem tiras, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: adulto, apresentação: pacote com 07 unidades	PCT	250			
57	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES	PCT	250			
58	ANTISSEPTICO SPRAY PARA CURATIVO 50 ML - 1502824 Spray antisséptico cloreto de benzalcônio e cloridrato de lidocaína. com válvula spray. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20			



## ANEXO VI

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PELO CREAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, torna público que, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.102.141/0001-55, localizado na Rua Dona Guilhermina, nº 94, Centro, Barra do Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por PALOMA BLUNK DOS REIS ESTEVES, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 0205855240 DETRAN/RJ e CPF nº 106.187.277-79 na forma do disposto no processo administrativo n.º 10484/2024 ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto do presente Contrato é aquisição de Material de Consumo – HIGIENE PESSOAL, a fim de atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua pelo CREAS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do Contrato **será de XXXXX anos**, conforme artigo 106, da Lei Federal 14.133/21, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O reajuste ou repactuação será conforme especificado nas cláusulas contratuais, tendo como prazo inicial da apresentação da proposta, adotando como base os índices de reajustamento, INPC ou IPCA ou IGPM, na forma que atender melhor a economicidade em favor do município, para insumo e para mão de obra adotando convenção ou dissídio coletivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** objeto do presente Contrato deverá ser executado de acordo com a solicitação da secretaria.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O objeto do presente Contrato não terá prorrogação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, no prazo de até 07 (sete) dias corridos;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

### **LCLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
03.30	08.244.3014.1531	3.3.90.30.00	1500-1660-



			1661
03.30	08.244.3014.1533	3.3.90.30.00	1500-1660- 1661

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência/Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

**Em se compra e serviços:**

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** será obrigada a rerepresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a



entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO QUARTA** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo \_\_\_\_ e juros moratórios de \_\_\_\_% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de \_\_\_\_ % ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO SEXTO**– A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**



- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - a aplicação da multa de mora, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais





pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o



cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Barra do Piraí-RJ  
ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Anexo I

**CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

3.2. OBJETO: Aquisição de **Material de Consumo – HIGIENE PESSOAL**, a fim de atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e População em Situação de Rua pelo CREAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1502820 Absorvente, com abas, cobertura suave, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, pacote com 8 unidades. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	260			
2	ALCOOL GEL - 4,3 KG 5 LITROS - 1502822 Álcool em gel neutro, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	32			
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 - 1502825 Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. pacote com 2 unidades. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	720			
4	BOLAS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 GRAMAS - 1502827 Algodão hidrófilo, pacote com no mínimo 100g. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa	UND	56			



	absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico. Possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.					
5	<b>BUCHA VEGETAL - 1502828</b> Bucha vegetal para banho oval atalhada. Composição: Bucha vegetal, espuma, viés de tnt, elástico, tecido atalhado e linha de algodão. Dimensão: comprimento 14,5 cm e largura 11cm. Embalado em saco plástico, possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entregar.	PCT	720			
6	<b>CONDICIONADOR 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502830</b> Condicionador de cabelo, uso adulto, para todos os tipos de cabelos, acondicionado em embalagem com mínimo 400 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90			
7	<b>SHAMPOO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 1502867</b> Shampoo, tipo uso diário, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no mínimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	380			
8	<b>CORTADOR DE UNHA DE AÇO NIQUELADO – 1502831</b> Cortador de unha, com lixa, tamanho grande, em aço carbono niquelado e cromado, anatômico.	UND	40			
9	<b>CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS USO ADULTO ANTICARIE - 1502833</b> Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 90g. A	UND	858			



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.					
10	CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRAVEL CAIXA COM 40 UNIDADES - 1502838 Curativo adesivo transparente band aid, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	32			
11	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX ANTITRANSPIRANTE 150 ML - 1502839 Desodorante, spray, uso: masculino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco plástico de 150ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	360			
12	ESCOVA DE CABELO PARA ADULTO – 1502841 Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	40			
13	ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERDAS MACIAS - 1502834 Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	414			
14	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - 1502844 Esparadrapo de tecido 100%	UND	44			



	algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.					
15	<b>HASTES FLEXIVEIS COTONETES - 75 UNIDADES - 1502849</b> Haste flexível, com pontas de algodão, antigermes e antibactérias, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	64			
16	<b>SABONETE USO ADULTO 90 GRAMAS - 1502866</b> Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	898			
17	<b>CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS USO INFANTIL ANTICARIE - 1502832</b> Pasta dental, em creme, uso infantil, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90			
18	<b>CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 200ML LIVRE DE PARABENOS SOLFATOS E CORANTES - 1503306</b> Condicionador infantil, embalagem de 200ml, livre de parabenos, sulfatos e corantes.	UND	30			



19	CREME HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 200 ML - 1502834 Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	45			
20	COMPRESSA DE ATADURA GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES - 1502829 Compressa gazes estéreis 13 fios, hidrófila, 100% algodão, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Pacote com 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	PCT	20			
21	DESODORANTE ROLLON UNISSEX 50 ML - 1502840 Desodorante anti transpirante rollon, embalagem de no mínimo 50 ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	180			
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - 1502842 Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com no mínimo 8 mm de largura com cantos	UND	20			



	arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o).					
23	ESPUMA DE BARBEAR - 200 ML - 1502845 Espuma de barbear - óleos essenciais de alecrim que revitalizam a pele; óleos essenciais de zimbro e menta que proporcionam uma sensação de frescor; alontoína, ativo extraído do confrei, que tem ação cicatrizante; e ativos condicionantes que facilitam o barbear embalagem 200ml;. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	6			
24	GEL FIXADOR DE CABELO AÇÃO PROLONGADA 300 GRAMAS - 1502848 Gel fixador de ação prolongada, sem álcool etílico. Embalagem com 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	12			
25	LENÇO UMEDECIDOS SEM ALCOOL COM 50 UNIDADES - 1502852 Lenços umedecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, isento de qualquer componente alcoólico, embalagem com mínimo 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20			
26	LENÇO DE PAPEL DUPLO PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502841 Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	6			
27	LOÇÃO CONTRA PIOLHOS	UND	30			





	LENDEAS E SARNA 100 ML – 1502854 Loção contra piolhos, lêndeas e sarna, à base de benzoato de benzina, embalagem com mínimo 100 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.					
28	LIXA PARA UNHA - PACOTE COM 20 - 1502853 Lixa para unha, revestida em material abrasivo, resistente e com dois tipos de grana, um para desbaste e outro para acabamento. Medindo no mínimo 15 cm. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, embalagem com mínimo 20 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	08			
29	LOÇÃO HIDRATANTE REPELENTE DE INSETOS 200 ML - 1502855 Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; à base de deet; frasco com 200 ml; uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
30	OLEO PURO INFANTIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100ML LIVRE DE PARABENOS E CORANTES - 1503315 Oleo puro infantil, com capacidade minima de 100ml, livre de parabenos e corantes, desenvolvido para proteger e hidratar a pele do bebe.	UND	05			
31	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL 45 GR. - 1504568 Pomada para assadura	UND	30			



	embalagem com mínimo de 45gr.					
32	PROTETOR SOLAR 30 FPS – 1502861 Protetor solar creme fps 30, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30			
33	PROTETOR SOLAR 60 FPS - 1502862 Protetor solar creme fps 60, 120ml, tripla proteção contra raios uva e uvb, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g a 120g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	30			
34	PINÇA PARA SOBRANCELHA - 1502858 Pinça em aço inox, com ponta fina usada para design de sobrancelhas e desencravar pelos. Material deverá ser esterilizável em estufa e autoclave.	UND	30			
35	PENTE GARFO DENTES DE METAL PARA CABELO AFRO - 1502856 Pente garfo dentes de metal para cabelo afro	UND	20			
36	PENTE PARA CABELO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502857 Pente para cabelo adulto, dentes largos com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade.	UND	50			
37	PROTETOR LABIAL COM MANTEIGA DE CACAU - 3 GRAMAS - 1502860 Protetor labial com manteiga de cacau, composto por: ácido palmítico, ácido esteárico e ácido oléico. embalagem de no mínimo 3g, prazo de validade de no	UND	30			



	mínimo 06 meses a contar da entrega.					
38	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80 GRAMAS - 1502864 Sabonete infantil, aspecto físico sólido, peso 80 g, tipo com perfume , formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	200			
39	SHAMPOO INFANTIL GLICERINADO HIPOALERGENICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 200ML - 1503316 Shampoo infantil, glicerinado, hipoalergenico, com capacidade minima de 200ml, livre de parabenos, corantes e sulfato.	UND	50			
40	SHAMPOO ANTICASPA PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 400 ML - 1502868 Shampoo, tipo anticaspa, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no minimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	50			
41	SABONETE INTIMO FLORAL - 200 ML - 1502865 Sabonete íntimo, aspecto físico líquido, peso 200ml, tipo floral, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
42	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA - HIPORALERGICO 100 ML – 1502863 Removedor de esmalte a base de acetado de etila com acetona e silicone e/ ou óleos naturais. Remove o esmalte promovendo hidratação das unhas e evitando o seu ressecamento. Aspecto físico líquido. Aplicação: removedor de esmalte. Frasco com no mínimo 100 ml.prazo de validade de no	UND	15			



	mínimo 06 meses a contar da entrega.					
43	TALCO INFANTIL 200 GRAMAS - 1502871 Talco infantil para bebe, fragrâncias diversas. Acondicionado em frasco com mínimo 200 gr.prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
44	TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL ANFONADA COM ELASTICO (CABEÇA) TAM 19 - PACOTE COM 100 UNIDADES - 1502873 Touca plástica, confeccionada em polietileno de baixa densidade, formato de circunferência, em tamanho 19 e de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo. Possui fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costura simples. Embalagem com 100 unidades.	UND	30			
45	TALCO ANTISSEPTICO PARA PES 80 GRAMAS – 1502870 Talco antisséptico, atuante na prevenção de odores nos pés e nas axilas e no combate a assaduras, brotoejas, coceira e irritações. Fórmula antisséptica e cicatrizante. Embalagem de no minimo 80g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	40			
46	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G 9 A 12,5 KG PACOTE COM 32 UNIDADES fralda descartavel tamanho g 9 a 12,5 kg pacote com 32 unidades	PCT	250			
47	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG ACIMA DE 14KG E PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES- fralda descartavel tamanho xxg acima de 14kg e pacote contendo 32 unidades	PCT	250			



48	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO G CINTURA 115/ 150 CM, PESO 70 A 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506605</p> <p>Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho g cintura 115/ 150 cm, peso 70 a 90 kg, para uso diurno e noturno adulto. Descrição do produto elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.</p>	PCT	250			
49	<p>FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA ADULTO, TAMANHO M CINTURA 80/ 115 CM PESO 40 A 70 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO. - 1506608</p> <p>Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho m cintura 80/ 115 cm peso 40 a 70 kg, para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção</p>	PCT	250			



	com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando à hora de trocar o produto. Apresentação pacote com no mínimo 08 unidades					
50	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO P CINTURA 50/ 80 CM, PESO 30 A 40 KG PARA USO DIURNO E NOTURNO ADULTO - 1506606 Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho p cintura 50/ 80 cm, peso 30 a 40 kg para uso diurno e noturno adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, pacote com no mínimo 09 unidade	PCT	250			
51	FRALDA DESCARTÁVEL	PCT	250			



	<p>GERIA ADULTO, TAMANHO XXG CINTURA 120/ 165 CM, PESO ACIMA DE 90 KG, PARA USO DIURNO E NOTURNO. - 1506607</p> <p>Adulto. Elaborada para garantir cuidado com a pele, segurança contra possíveis vazamentos e proteção com muito conforto. Fralda unissex para incontinência urinária intensa; camada extra de absorção; proporciona uma melhor absorção; canais de distribuição; rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno de líquido; barreiras altas; muito mais segurança fralda descartável geriátrica adulto, tamanho xxg cintura 120/ 165 cm, peso acima de 90 kg, para uso diurno e noturno contra vazamentos laterais; núcleo com formato mais anatômico, proporcionando maior conforto, indicador de umidade; duas listras mudam de cor, sinalizando a hora de trocar o produto, apresentação pacote com no mínimo 07 unidades.</p>					
52	<p>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M DE 5,5 A 9,5 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 18 UNIDADES - 1503308</p> <p>Fralda descartavel, tamanho m, de 5,5 a 9,5 kg e pacote contendo no mínimo 18 unidades.</p>	PCT	250			
53	<p>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES</p> <p>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P ATÉ 6 KG E PACOTE CONTENDO NO MINÍMO 42 UNIDADES</p>	PCT	250			
54	<p>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO RN ATE 04KG E PACOTE CONTENDO NO</p>	PCT	250			



	MINÍMO 36 UNIDADES - 1503310 Fralda descartavel, tamanho rn, até 04 kg e pacote contendo no mínimo 36 unidades.					
55	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG ACIMA DE 12 A 15KG PACOTE CONTENDO 36	PCT	250			
56	FRALDA DESCARTÁVEL, ROUPA ÍNTIMA FEMININA TIPO CALCINHA TAMANHO P/ M 86 A 117 CM - 1505422 Fralda descartável, roupa íntima feminino tipo calcinha tamanho p/ m 86 a 117 cm, cintura elásticas sem tiras, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: adulto, apresentação: pacote com 07 unidades	PCT	250			
57	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG PACOTE CONTENDO 32 UNIDADES	PCT	250			
58	ANTISSEPTICO SPRAY PARA CURATIVO 50 ML - 1502824 Spray antisséptico cloreto de benzalcônio e cloridrato de lidocaína. com válvula spray. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	20			





## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

**Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA**

**Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



**ANEXO IX**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade**

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico nº /2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º \_\_\_\_\_ /2024** referente ao **Processo Administrativo n.º 8699/2024**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO**

**Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2024**

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ....,

**DECLARA, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.**

.....

**(data)**

.....

**(representante legal)**

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**RELATIVA A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006**

**Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº /2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



**ANEXO XIII**  
**Tabela de Preços Unitários (estimados)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1502820 Absorvente, com abas, cobertura suave, medidas mínimas: altura: 8,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 9,00 cm, pacote com 8 unidades. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	260		5,13	1.333,80
2	ALCOOL GEL - 4,3 KG 5 LITROS - 1502822 Álcool em gel neutro, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos. possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	32		49,97	1.599,04
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 - 1502825 Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com no mínimo 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. pacote com 2 unidades. prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	720		5,14	3.700,80
4	BOLAS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 GRAMAS - 1502827 Algodão hidrófilo, pacote com no mínimo 100g. Deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico. Possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da	UND	56		8,17	457,520



	entrega.					
5	BUCHA VEGETAL - 1502828 Bucha vegetal para banho oval atoalhada. Composição: Bucha vegetal, espuma, viés de tnt, elástico, tecido atoalhado e linha de algodão. Dimensão: comprimento 14,5 cm e largura 11cm. Embalado em saco plástico, possuir prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entregar.	PCT	720		9,00	6.480,00
6	CONDICIONADOR 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - 1502830 Condicionador de cabelo, uso adulto, para todos os tipos de cabelos, acondicionado em embalagem com mínimo 400 ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90		20,08	1.807,20
7	SHAMPOO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS - 1502867 Shampoo, tipo uso diário, aplicação para todos os tipos de cabelos, embalagem de no mínimo 400ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	380		22,00	8.360,00
8	CORTADOR DE UNHA DE AÇO NIQUELADO – 1502831 Cortador de unha, com lixa, tamanho grande, em aço carbono niquelado e cromado, anatômico.	UND	40		6,58	263,20
9	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRAMAS USO ADULTO ANTICARIE - 1502833 Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O).	UND	858		5,88	5.045,04





	Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.					
10	<b>CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRAVEL CAIXA COM 40 UNIDADES - 1502838</b> Curativo adesivo transparente band aid, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	32		10,00	320,00
11	<b>DESODORANTE AEROSOL UNISSEX ANTITRANSPIRANTE 150 ML - 1502839</b> Desodorante, spray, uso: masculino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco plástico de 150ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	360		12,17	4.381,20
12	<b>ESCOVA DE CABELO PARA ADULTO – 1502841</b> Escova para cabelo adulto, todos os tipos de cabelos, cabo em pvc e cerdas em nylon.	UND	40		13,74	549,60
13	<b>ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO COM CERCAS MACIAS- 1502834</b> Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	414		4,11	1.701,54
14	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - 1502844</b> Esparradrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	44		17,11	752,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –  
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 10484/2024

Data: 21/05/2024 Fls. \_\_\_\_\_

15	<b>HASTES FLEXIVEIS COTONETES - 75 UNIDADES - 1502849</b> Haste flexível, com pontas de algodão, antigermes e antibactérias, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	64		4,00	256,00
16	<b>SABONETE USO ADULTO 90 GRAMAS - 1502866</b> Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	898		2,68	2.406,64
17	<b>CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS USO INFANTIL ANTICARIE - 1502832</b> Pasta dental, em creme, uso infantil, com flúor. Contendo 1 tubo com no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a. B. O). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	90		6,41	576,90
18	<b>CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM DE 200ML LIVRE DE PARABENOS SOLFATOS E CORANTES - 1503306</b> Condicionador infantil, embalagem de 200ml, livre de parabenos, sulfatos e corantes.	UND	30		14,50	435,00
19	<b>CREME HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 200 ML - 1502834</b> Creme hidratante para todos os tipos de pele, fragrância suave, frasco de 200ml. Embalagem contendo dados do fabricante e	UND	45		19,24	865,80



	validade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.					
20	COMPRESSA DE ATADURA GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES - 1502829 Compressa gazes estéreis 13 fios, hidrófila, 100% algodão, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios. Pacote com 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	PCT	20		1,50	30,00
21	DESODORANTE ROLLON UNISSEX 50 ML - 1502840 Desodorante anti transpirante rollon, embalagem de no mínimo 50 ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	180		8,21	1.477,80
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - 1502842 Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com no mínimo 8 mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de	UND	20		4,81	96,20



	odontologia (a.b.o).					
23	ESPUMA DE BARBEAR - 200 ML - 1502845 Espuma de barbear - óleos essenciais de alecrim que revitalizam a pele; óleos essenciais de zimbro e menta que proporcionam uma sensação de frescor; alontoína, ativo extraído do confrei, que tem ação cicatrizante; e ativos condicionantes que facilitam o barbear embalagem 200ml;. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	6		19,20	115,20
24	GEL FIXADOR DE CABELO AÇÃO PROLONGADA 300 GRAMAS - 1502848 Gel fixador de ação prolongada, sem álcool etílico. Embalagem com 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.	UND	12		16,99	203,88
25	LENÇO UMEDECIDOS SEM ALCOOL COM 50 UNIDADES - 1502852 Lenços umedecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, isento de qualquer componente alcoólico, embalagem com mínimo 50 unidades. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.					